

DECRETO Nº 752

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial ou total de Dotações Orçamentárias.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização da Lei Municipal Nº 661 de 24.11.93.

DECRETA:

Artigo 18 - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, exercício de 1994, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial ou total de Dotações Orçamentárias no valor de CR\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), para dar atendimento a seguinte Dotação Orçamentária:

0500	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS
0503	DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0503.10583231.11	Aquisição de Terrenos
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis.....
	.....CR\$ 63.000.000,00

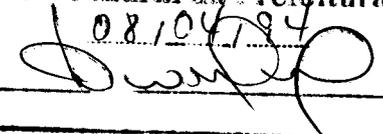
Artigo 20 - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no Artigo anterior, servirá como recurso, o cancelamento parcial ou total das seguintes Dotações Orçamentárias:

0400	SECRETARIA DE FINANÇAS
0402	DEPTO. TESOURARIA
0402.03080332.13	Amortização e Encargos de Financiamento
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
3.2.3.02	Outros Encargos de Dívida Contratada
	.....CR\$ 13.500.000,00

0500	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS
0501	DEPTO. DE VIAÇÃO
0501.16885342.16	Conservação de Estradas Vicinais
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0	Material de Consumo.....
	.....CR\$ 50.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos oito dias do mês de abril de um mil, novecentos e noventa e quatro.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.  
 08/04/94  


  
 VALMAR FELIPE  
 PREFEITO MUNICIPAL